

Portaria n.º 224/92/M

de 26 de Outubro

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1992;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1992, no montante de MOP 3 300 000,00, que está assinado pelo respectivo presidente e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 22 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social,
para o ano económico de 1992**

Unidade: MOP

Classificação económica					Designação	Montante
Cap.º	Gr.º	Art.º	N.º	Alí.		
					<i>Receitas</i>	
					<i>Receitas correntes</i>	
05	00	00			Transferências	
05	01	00			Sector Público	
05	01	01			Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais	\$ 800 000,00
05	02	00			Outros sectores	
05	02	01			Donativo da Fundação Oriente	\$ 2 500 000,00
					Total das receitas que se utilizam	<u>\$ 3 300 000,00</u>
					<i>Despesas</i>	
					<i>Despesas correntes</i>	
05	00	00	00		Outras despesas correntes	
05	04	00	00		Diversos	
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com fins assistenciais e sociais	\$ 3 300 000,00
					Total das aplicações	<u>\$ 3 300 000,00</u>

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 15 de Outubro de 1992. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

訓 令 第二二四/ 九二/ M號 十月二十六日

鑑於根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第七條第二款之規定，對於監督實體贊同澳門社會工作司一九九二年經濟年度第二追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門社會工作司一九九二年經濟年度第二追加預算，該預算由有關司長簽署，金額為澳門幣 3,300,000.00元，並為本訓令之組成部分。

一九九二年十月二十二日於澳門政府

命令公佈

護理總督 貝錫安

社會工作司一九九二年經濟年度第二追加預算

GABINETE DO GOVERNADOR

單位：澳門幣

Extractos de despachos

經濟分類					名稱	金額
章	節	條	款	項		
					收入	
					經常性收入	
05	00	00			轉移	
05	01	00			公營部門	
05	01	01			政府在慈善及社會活動	
					立面之分擔	\$ 800,000.00
05	02	00			其他方面	
05	02	01			東方基金會之捐贈	\$ 2,500,000.00
					收入總計	\$ 3,300,000.00
					開支	
					經常性開支	
05	00	00	00		其他經常性開支	
05	04	00	00		雜項	
05	04	04	00		社會及慈善性質之其他	
					臨時開支	\$ 3,300,000.00
					開支總計	\$ 3,300,000.00

一九九二年十月十五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

Portaria n.º 225/92/M

de 26 de Outubro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 27 de Novembro de 1992, selos postais, alusivos à emissão extraordinária «Amizade Luso-Chinesa» e um bloco filatélico nas quantidades e taxas seguintes:

250 000 selos da taxa de, \$ 10,00 e

70 000 selos filatélicos @ \$ 10,00

Governo de Macau, aos 22 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Por despacho n.º 63-I/GM/92, de 2 de Setembro:

Tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira — nomeado, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 1992, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 75-I/GM/92, de 15 de Outubro, de S. Ex.º o Encarregado do Governo:

Tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira — nomeado, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1992, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e pelo período de dois anos, as funções de director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Por despacho de 22 de Setembro de 1992, anotado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Outubro do mesmo ano:

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Finanças — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para um dos lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, constante no mapa anexo à Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provido.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Outubro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

Extracto de despacho

Por despacho n.º 27-I/SAEF/92, de 19 de Outubro:

Licenciada Maria de Fátima Antas Parada dos Santos Silva — nomeada, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea b) do artigo 10.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de